Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1810

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Extrato 2

Editais 3

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos 8

Convocação 8

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025– ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à dispensa de licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (*cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras*), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90009/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (*pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1*), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 11 de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

.....

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 5,64 % (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no valor total do Contrato nº 95/2025. VALOR TOTAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 10/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 14 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 162/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para escritório, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 1.683,60. ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.

CONTRATO Nº 163/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: NICOLE CAMARGO FERREIRA RN COIFAS. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para escritório, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 2.100,00. ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.

CONTRATO Nº 164/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M&J REFRIGERAÇÃO. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para escritório, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 612,87. ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.

CONTRATO Nº 165/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para escritório, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 3.280,00. ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18

Pederneiras, 14 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E – PROCESSO SMDU 030/2025

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Siqueira Campos, S-64, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo seu Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho**, brasileiro, engenheiro inscrito no CREA/SP n°. 5069072940, portador do RG. 42.106.155-8 e inscrito no CPF sob n°. 369.188.488-10, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, dentre eles: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, AES BRASIL S/A – UHE BARIRI, OSVALDO FURLAN e/ou IDA CLAUDIA FURLAN, WILLIBALDO FERNANDES GIL e/ou MARIA JOSEPHA MULA GIL, JAYME CESTARI e/ou GESSI FOLTRAN CESTARI, AIRTON ANTONIO DARÉ e/ou CLAUDIA DE CONTI DARÉ, MOUSSA NAKHL TOUBIA e/ou WANDA POMPIM TOUBIA, IBRAHIM NAKHL TANACH TOBIAS e/ou PAULINE IBRAHIM TOBIAS, SERGIO DE AZEVEDO FRANZOLOSO e/ou CELIA REGINA GONÇALVES FRANZOLOSO, AMÉRICO ZUIANI FILHO e/ou ESTHER BRANDÃO ZUIANI, JOSÉ GHERARDO BOZZANI PINTO e/ou DIRCE NOGUEIRA PINTO, ANTÁLCIDAS PEREIRA LEITE e/ou CARLA RUGAI PEREIRA LEITE, JOSE GIOVANINI e/ou MARIA DE LOURDES CESAR GIOVANINI, BAURU TENIS CLUBE, JAIR OSVALDO DARÉ e/ou MARLI BERBEL DARÉ, JURANDYR BUENO DE SOUZA JUNIOR, ANTONIO LAZARO VALERIANI MARQUES e/ou MARINA BADIN MARQUES, WILSON GOMES FRANÇA, THIAGO NEVES PELEGRINA, PEDRO GONÇALVES CARDOSO e/ou MARIA ANTONINHA LOGE CARDOSO, LUIZ PEGORARO, ANTONIO GIMENEZ FILHO e/ou IDALVA KATHIE GATTO GIMENEZ / FERNANDO JOSÉ FRANCESCHI e/ou REGINA OLIVEIRA GAZOLA FRANCESCHI, CARMEM IZA SOLA ZOGHEIB e/ou JAD ZOGHEIB / LUIZ ANTONIO SOLA FILHO e/ou GHADIA MARIA DOS SANTOS SOLA / ANA PAULA SOLA / LUIZ ANTONIO SOLA e/ou IZABEL ALAMINO SOLA, ISADORA SOLA e ISABELLA SOLA, MARGARA CARDOSO DE MOURA e e/ou JORGE LUIZ DE LASTRA MOURA / MARCEL SONA CARDOSO, ELISA SIMÕES BIGHETI / PAULO SERGIO BIGHETI e/ou SELMA PEREIRA BIGHETI / EUCLIDES BIGHETI NETO e/ou ADELIA YURIKO ARIMURA BIGHETI / MARCIA HELENA BIGHETI BUSCH e/ou MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH / ADRIANA BIGHETI e/ou JOÃO BATISTA BARDIN / CÓRDOBA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ ALEXANDRE GADOTTI e/ou CYRUS GADOTTI e/ou ZULEIKA DE LOURDES FERRAZ GADOTTI / FRANCISCO MIRAGLIA SIMÕES BARBOSA e/ou LUIZ GUILHERME MIRAGLIA BARBOSA / OSAMI KAMADA e/ou RUTE YOSHICA KAMADA / HUGO RAZUKI – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP / RICARDO PAVANI TUSCHI, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **"ESTÂNCIA RECANTO DO TIETÊ"**, com acesso pela Estrada Municipal PDN 250, neste Município, inserido em área pertencente a Matrícula nº. 1.807 e parte da Matricula nº. 3.406 do Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **"ESTÂNCIA RECANTO DO TIETÊ"** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhando de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras-SP.

Artigo 1º. As glebas onde foram edificados o núcleo denominado **"ESTÂNCIA RECANTO DO TIETÊ"** é localizado no Município de **PEDERNEIRAS-SP**, com a seguintes descrição:

Descrição Perimétrica

Gleba A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.532.210,8939**m e **E 732.511,3007**m, situado na divisa da Estrada Municipal PDN-250 com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, da Estancia Recanto Tietê; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, com o seguinte azimute e distância: 96°40'21" e 164,78 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.532.191,7474**m e **E 732.674,9610**m, situado na divisa da Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, da Estancia Recanto Tietê com a Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil; deste, segue confrontando com a Cota de Desapropriação 431,00m, com os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

seguintes azimutes e distâncias: 171°07'21" e 37,02 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.532.155,1735**m e **E 732.680,6737**m; 171°07'21" e 1,11 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.532.154,0742**m e **E 732.680,8454**m; 176°44'41" e 34,98 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.532.119,1500**m e **E 732.682,8318**m; 176°44'41" e 36,25 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.532.082,9629**m e **E 732.684,8901**m; 176°44'41" e 34,56 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.532.048,4613**m e **E 732.686,8525**m; 176°44'41" e 36,36 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.532.012,1621**m e **E 732.688,9171**m; 176°44'41" e 31,10 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.531.981,1140**m e **E 732.690,6831**m; 190°20'09" e 4,41 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.531.976,7742**m e **E 732.689,8916**m; 190°23'46" e 34,83 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.531.942,5160**m e **E 732.683,6065**m; 190°36'35" e 19,65 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.531.923,2037**m e **E 732.679,9889**m; 145°06'33" e 19,64 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.531.907,0968**m e **E 732.691,2214**m; 145°06'33" e 26,88 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.531.885,0469**m e **E 732.706,5985**m; 193°44'42" e 15,30 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.531.870,1894**m e **E 732.702,9642**m; 193°44'42" e 60,60 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.531.811,3262**m e **E 732.688,5658**m; 193°44'42" e 46,09 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.531.766,5566**m e **E 732.677,6147**m; 193°44'42" e 34,10 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.531.733,4307**m e **E 732.669,5119**m; 189°27'37" e 1,28 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.531.732,1726**m e **E 732.669,3022**m; 189°27'37" e 45,69 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.531.687,1078**m e **E 732.661,7931**m; 187°39'44" e 23,71 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.531.663,6114**m e **E 732.658,6320**m; 180°47'06" e 2,07 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.531.661,5454**m e **E 732.658,6037**m, situado na divisa da Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil com a Propriedade de Córdoba Administradora de Bens e Direitos Próprios e Participações S/A, objeto da Matrícula **39.039** desta serventia; deste, segue confrontando com a Propriedade de Córdoba Administradora de Bens e Direitos Próprios e Participações S/A, objeto da Matrícula **39.039**, com o seguinte azimute e distância: 277°39'44" e 166,88 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.531.683,7967**m e **E 732.493,2098**m, situado na divisa da Propriedade de Córdoba Administradora de Bens e Direitos Próprios e Participações S/A, objeto da Matrícula **39.039** com a Estrada Municipal PDN-250; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDN-250, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°26'11" e 16,00 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.531.689,9350**m e **E 732.507,9824**m; 33°06'54" e 16,98 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.531.704,1565**m e **E 732.517,2586**m; 7°35'41" e 12,14 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.531.716,1911**m e **E 732.518,8632**m; 359°13'30" e 35,24 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.531.751,4259**m e **E 732.518,3865**m; 359°01'35" e 36,06 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.531.787,4784**m e **E 732.517,7738**m; 357°31'17" e 32,88 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.531.820,3325**m e **E 732.516,3517**m; 356°11'06" e 72,91 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.531.893,0822**m e **E 732.511,5006**m; 356°47'00" e 34,02 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.531.927,0528**m e **E 732.509,5914**m; 1°46'09" e 37,28 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.531.964,3112**m e **E 732.510,7422**m; 3°02'47" e 34,93 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.531.999,1917**m e **E 732.512,5986**m; 3°02'25" e 34,79 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.532.033,9355**m e **E 732.514,4439**m; 3°02'25" e 35,11 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.532.068,9980**m e **E 732.516,3062**m; 1°52'44" e 33,85 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.532.102,8303**m e **E 732.517,4160**m; 356°37'39" e 36,13 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.532.138,8931**m e **E 732.515,2909**m; 355°03'21" e 37,26 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.532.176,0162**m e **E 732.512,0796**m; 358°43'14" e 34,89 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **89.802,59** m².

Gleba B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, de coordenadas N 7.532.483,3224m e E 732.590,6027m, situado na divisa da Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, da Estancia Recanto Tietê com a Estrada Municipal PDN-250; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDN-250, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°20'58" e 5,60 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.532.484,4240m e E 732.585,1142m; 270°44'02" e 21,30 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.532.484,6969m e E 732.563,8163m, situado na divisa da Estrada Municipal PDN-250 com a Gleba C do Bairro Recanto Tietê; deste, segue confrontando com a Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°50'23" e 20,55 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.532.505,2441m e E 732.563,4002m; 358°50'23" e 46,48 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.532.551,7178m e E 732.562,4589m; 358°50'23" e 24,07 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.532.575,7818m e E 732.561,9715m; 358°50'23" e 39,21 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.532.614,9877m e E 732.561,1775m; 358°50'23" e 20,36 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.532.635,3417m e E 732.560,7653m; 358°50'23" e 47,04 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.532.682,3720m e E 732.559,8127m; 358°50'23" e 7,26 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.532.689,6304m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

e E 732.559,6657m, situado na divisa da Gleba C do Bairro Recanto Tietê com a Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil; deste, segue confrontando com a Cota de Desapropriação 431,00m, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°43'58" e 24,09 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.532.695,1578m e E 732.583,1079m; 79°52'56" e 53,40 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.532.704,5383m e E 732.635,6755m, situado na divisa da Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, da Estancia Recanto Tietê; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.807, com o seguinte azimute e distância: 191°30'59" e 225,76 m até o vértice 40, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **10.837,52** m².

Gleba C: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **42**, de coordenadas **N 7.532.484,6969**m e **E 732.563,8163**m, situado na divisa da Gleba B, do Bairro Recanto Tietê (Condomínio Recanto Assossegado) com a Estrada Municipal PDN-250; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDN-250, com o seguinte azimute e distância: 270°32'55" e 32,91 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.532.485,0120**m e **E 732.530,9122**m; 270°32'55" e 33,68 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.532.485,3346**m e **E 732.497,2299**m; 270°29'28" e 35,39 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.532.485,6380**m e **E 732.461,8427**m; 267°48'09" e 34,53 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.532.484,3138**m e **E 732.427,3351**m; situado na divisa da Estrada Municipal PDN-250 com a Gleba D, do Bairro Recanto Tietê parte da Matrícula **3.406**; deste, segue confrontando com Gleba D, do Bairro Recanto Tietê, com o seguinte azimute e distância: 358°43'13" e 185,72 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.532.669,9903**m e **E 732.423,1872**m, situado na divisa Gleba D, do Bairro Recanto Tietê com a Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil; deste; deste, segue confrontando com a Cota de Desapropriação 431,00m, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°29'41" e 2,63 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.532.670,2878**m e **E 732.425,7963**m; 92°51'38" e 33,29 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.532.668,6263**m e **E 732.459,0476**m; 92°51'38" e 29,18 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.532.667,1699**m e **E 732.488,1942**m; 83°19'53" e 6,04 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.532.667,8718**m e **E 732.494,1977**m; 83°19'53" e 33,79 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.532.671,7952**m e **E 732.527,7553**m; 83°19'53" e 15,35 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.532.673,5774**m e **E 732.542,9989**m; 46°04'29" e 23,14 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.532.689,6304**m e **E 732.559,6657**m, situado na divisa da Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil com a Gleba B, do Bairro Recanto Tietê (Condomínio Recanto Assossegado); deste, segue confrontando com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°50'23" e 7,26 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.532.682,3720**m e **E 732.559,8127**m; 178°50'23" e 47,04 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.532.635,3417**m e **E 732.560,7653**m; 178°50'23" e 20,36 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.532.614,9877**m e **E 732.561,1775**m; 178°50'23" e 39,21 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.532.575,7818**m e **E 732.561,9715**m; 178°50'23" e 24,07 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.532.551,7178**m e **E 732.562,4589**m; 178°50'23" e 46,48 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.532.505,2441**m e **E 732.563,4002**m; 178°50'23" e 20,55 m até o vértice **42**, ponto inicial da descrição deste perímetro**.** O perímetro acima descrito encerra uma área de **25.407,83** m².

Gleba D: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **54**, de coordenadas **N 7.532.484,3138**m e **E 732.427,3351**m, situado na divisa da Gleba C, do Bairro Recanto Tietê, do objeto da Matrícula nº **1.807** com a Estrada Municipal PDN-250; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDN-250, com o seguinte azimute e distância: 263°08'20" e 21,18 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.532.481,7833**m e **E 732.406,3040**m, situado na divisa da Estrada Municipal PDN-250 com a área Remanescente da Matrícula **3.406 de** Propriedade Hugo Razuk- Administradora de Bens LTDA-EPP e Outros, deste segue confrontando a área Remanescente da Matrícula **3.406** de Propriedade Hugo Razuk- Administradora de Bens LTDA-EPP e Outros, com o seguinte azimute e distância: 353°29'53" e 185,08 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.532.665,6754**m e **E 732.385,3462**m, situado na divisa da a área Remanescente da Matrícula **3.406 de** Propriedade Hugo Razuk- Administradora de Bens LTDA-EPP e Outros, com a Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil; deste, segue confrontando com a Cota de Desapropriação 431,00m, com o seguinte azimute e distância: 83°29'41" e 38,09 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.532.669,9903**m e **E 732.423,1872**m, situado na divisa da Cota de Desapropriação 431,00m, da UHE de Bariri, de propriedade da AES Brasil com a Gleba C, do Bairro Recanto Tietê objeto da Matrícula nº **1.807**; deste, segue confrontando com a Gleba C, do Bairro Recanto Tietê objeto da Matrícula nº **1.807**, com o seguinte azimute e distância: 178°43'13"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

e 185,72 m até o vértice **54**, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **5.482,29** m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº. 13.465/2017 e artigo 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº. 13.465/2017 e artigo 24, §7º, do Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entre em vigor na data da sua publicação.

Pederneiras, data da assinatura eletrônica.

PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVAO FILHO:36918848810
Assinado de forma digital por PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVAO FILHO:36918848810
Dados: 2025.07.11 10:10:17 -03'00'

PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CROQUI DO NÚCLEO A SER REGULARIZAÇÃO

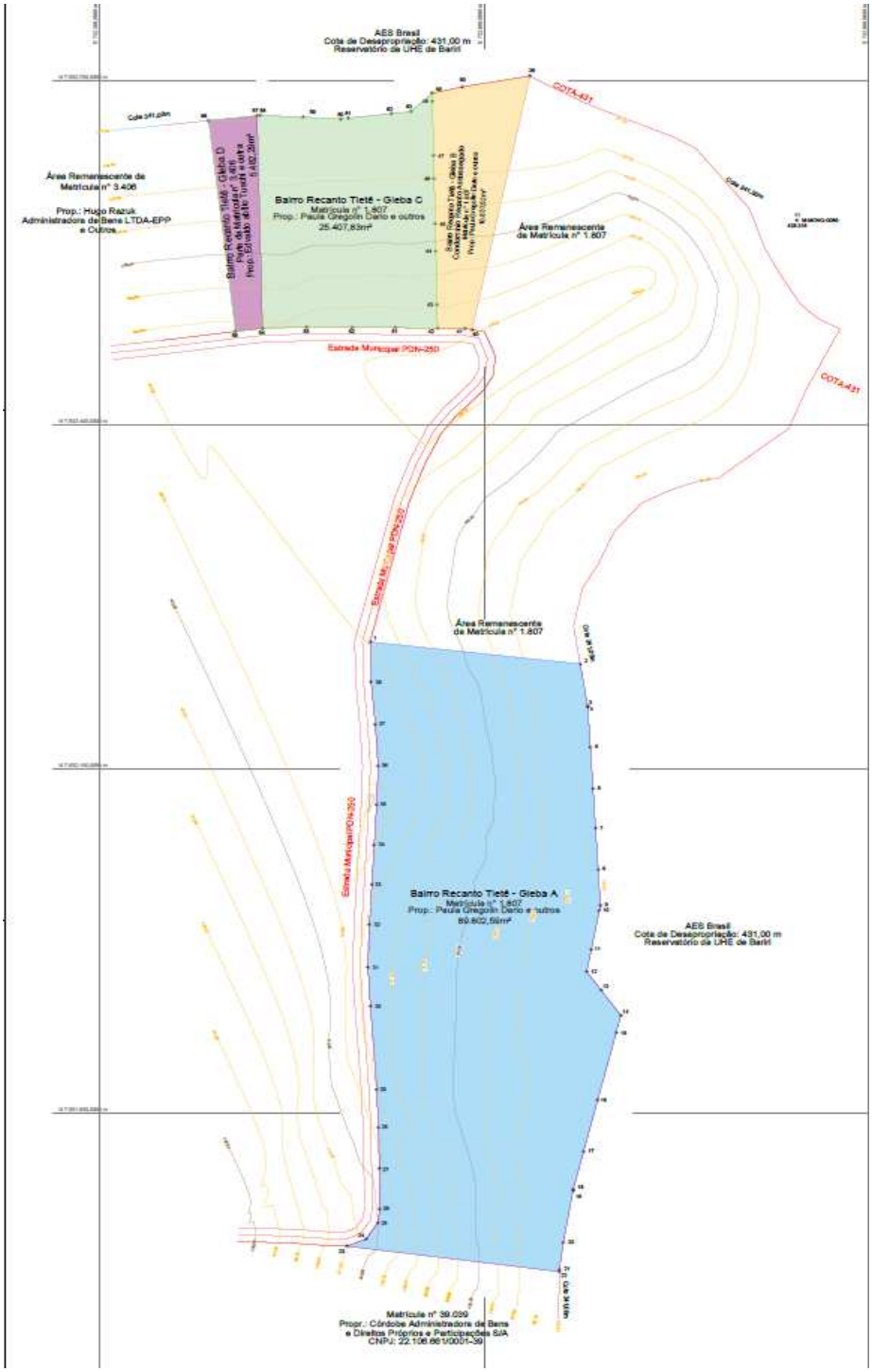

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
KARINA GASIERO DOS SANTOS ABDEL AHMED	CUIDADOR EM SAÚDE	4º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ANA CAROLINA DE PAIVA	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JÚLIO CESAR SILVA DOS SANTOS (PLANALTO VERDE)**	14º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2024 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (120 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2024.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado,** continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2024.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
GABRIELA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF OSWALDO NACHBAR**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado,** continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281